



PARECER Nº _____ **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O**
PROJETO DE LEI Nº 792/2024.

De autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, o presente projeto altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia do DOG WALKER” - a ser comemorado em 19 de julho de 2007.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, com apresentação de substitutivo destinado à adequação do texto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Conforme informações constantes da justificativa e dos estudos técnicos elaborados para a matéria, a proposta busca reconhecer atividade profissional relacionada ao cuidado e condução de cães em ambiente urbano, serviço cuja presença vem se ampliando em grandes cidades em razão do crescimento da população de animais domésticos e das transformações nos modos de vida urbanos.

A atividade de “dog walker” insere-se no contexto mais amplo da expansão do segmento pet e dos serviços voltados ao bem-estar animal, envolvendo práticas relacionadas à circulação de animais em espaços públicos, convivência urbana, estímulos físicos e socialização dos animais domésticos. Nesse cenário, a instituição de data comemorativa apresenta caráter de reconhecimento simbólico de atividade que passou a integrar de forma significativa a dinâmica urbana contemporânea.

No âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, a matéria apresenta interesse público ao reconhecer prática social e profissional vinculada às transformações culturais e comportamentais relacionadas à convivência urbana, ao cuidado com animais domésticos e às novas formas de prestação de serviços presentes no cotidiano da cidade, assim, o parecer é **Favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em